



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 708/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0279/18.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dr. Milton Ferreira, que visa denominar Praça Carmen da Fonseca Evangelista, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Pereira de Faro, Eleodoro Essus e Baltazar Ribeiro, Itaim Paulista, e dá outras providências.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fl. 20/21) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 22 a 30), o projeto é ilegal, pois se trata de bem público já denominado pelo Decreto nº 47.808 de 2006 como Praça Possidonio Bastos e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/05/2019.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente

Caio Miranda Carneiro (PSB)

Celso Jatene (PL)

Claudio Fonseca (CIDADANIA) - Relator

Reis (PT)

Ricardo Nunes (MDB)

Rute Costa (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2019, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.